



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI
COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPInter
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL -
GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 004/2017-ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPInter), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, dentro do quadro programa CAPES/BRAFAGRI de intercâmbio acadêmico, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO 2017** para pré-seleção de candidatos.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente processo seletivo todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Alimentos (exceto aqueles advindos de programas de mobilidade nacional ou internacional, ou editais específicos), respeitados os seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Integralização curricular e anuência do coordenador de curso no caso de existência de disciplinas (s) em dependência no momento da inscrição para a mobilidade;
 - 1.1.2. Ter cumprido pelo menos 40% e no máximo 80% do currículo previsto para o seu curso até a data da viagem e, ao retornar, deverá cursar, ao menos, um semestre na UEM após período de mobilidade conforme Edital 25/2016 CAE/CGPR/DRI/CAPES;
 - 1.1.3. Atender às exigências linguísticas conforme item 1.2 deste edital;
 - 1.1.4. Ter anuência, pela SISAV, do coordenador do Colegiado de curso da Universidade Estadual de Maringá;
 - 1.1.5. Ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar para a realização da mobilidade.
 - 1.1.6. Ter sido classificado no ENEM (2009 ou posterior) com no mínimo 600 pontos.
 - 1.1.7. Não ter participado de programa de mobilidade acadêmica com bolsa.
 - 1.1.8. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente.
 - 1.1.9. Não estar inadimplente em atividades de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único. Para fins de integralização curricular, serão aplicadas as normativas constantes no **EDITAL n. 25/2016 CAE/CGPR/DRI/CAPES e Resolução 011/2013-CEP.**

- 1.2. O certificado de proficiência em francês deverá ser apresentado até o dia 20 de junho de 2017. Se houver financiamento pela CAPES, as bolsas não serão atribuídas aos candidatos que não apresentarem certificado de proficiência em francês, conforme item 2.2.1 deste edital.
- 1.3. Nível mínimo de proficiência em língua francesa: B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado pela Aliança Francesa (teste de nivelamento ou certificado de nível) ou pelo Centro de Línguas da própria IES brasileira do estudante. O teste deve ter sido feito com um máximo de 1 (um) ano da data de abertura de inscrição para missão de estudo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas dentro do portal da Secretaria Acadêmica Virtual-SISAV no link do edital específico;
 - 2.1.1 O ECI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital, sendo os prazos improrrogáveis;
- 2.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os documentos curriculares originais comprobatórios, conforme item 03 deste edital;
 - 2.2.1. A não apresentação de algum documento curricular comprobatório resultará na invalidação da cópia apresentada e a não pontuação do evento;
- 2.3. Durante esta fase, quando necessário, o aluno será contatado e deverá contatar o ECI **somente** via e-mail.

3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1. O período de seleção e julgamento será o contido no item 05 deste edital;
 - 3.1.1. Durante esta fase o aluno será contatado via e-mail;
- 3.2. A seleção dos candidatos pela Comissão de Internacionalização – CPIInter, coordenador e colaboradores do programa Brafagri será realizada considerando-se o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios:
 - 3.2.1. Histórico resumido do curso contendo a Média Aritmética das Disciplinas cursadas - MADC, obtido junto à DAA (Diretoria de Assuntos Acadêmicos);
 - 3.2.2. Atividades Formativas Complementares conforme quadro de pontuação;
 - 3.2.3. Entrevista e entrega de 02 (duas) cartas de recomendação e 01 (uma) carta de motivação escrita de próprio punho.

Quadro de Pontuação

<u>DISCRIMINAÇÃO/pontuação</u>	<u>QTDE</u>	<u>Peso</u>	<u>TOTAL</u>
<u>1. Média aritmética das disciplinas cursadas</u>		2,0	
<u>2. Atividades Formativas Complementares</u> Participação em evento científico* até 10 Língua estrangeira (diploma/certificado)** – até 10 Cursos * – até 10		1,0	
<u>3. Participação em Programas**</u> Pic/pibic/pibiti/Pet até 04 Empr. Jr– até 01 Projeto de ensino e extensão - até 04 Programa de Monitoria – 01		2,0	
<u>4. Produção científica</u> Trabalho publicado em eventos científicos* – até 2 Artigo em revista não indexada** – até 2 Artigos em revista indexada*** – até 4 Outros – até 2		1,5	
<u>5. Entrevista e carta de motivação</u>		3,5	

* 0,25 pontos por evento/certificado;

** 0,50 pontos por semestre/artigo;

*** 1,0 ponto por artigo.

3.3. O ECI fará a conferência da documentação apresentada.

3.3.1. A classificação do candidato no processo interno o torna apto se inscrever no programa CAPES/BRAFAGRI de intercâmbio acadêmico, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante bolsa. A aceitação da mobilidade fica a critério da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta de aceite para a efetivação da mobilidade e para o início dos procedimentos para a viagem (visto, passagem, seguro, etc.);

3.3.2. A candidatura e o envio dos documentos para as instituições estrangeiras pretendidas poderão ser realizados apenas após a avaliação e autorização do ECI, sob pena de não participação no processo de seleção;

3.4. Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a classificação dos candidatos nas datas conforme item 5 deste edital, no portal do ECI;

5. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

	Primeiro semestre 2017
Inscrições pela SISAV	17/05/2017 a 12/06/2017
Entrevistas e julgamento	13/06/2017
Resultado	14/06/2017

6. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1. Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional, na instituição parceira, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico seguindo integralmente o plano de estudo aprovado. O plano de estudos poderá ser alterado somente quando aprovado pelo coordenador do curso da instituição de origem;
- 6.2. Buscar informação sobre o prazo final de candidatura da instituição pretendida;
- 6.3. Preencher os formulários de candidatura da instituição de destino para entrega no ECI;
- 6.4. Apresentar relatório final de forma escrita de acordo com o formulário disponibilizado no site do ECI (http://www.eci.uem.br/documentos/form_mob_uem.doc) e apresentação pública das atividades desenvolvidas na instituição francesa em até 30 dias após seu retorno à UEM;
- 6.5. Acompanhar estudante estrangeiro na UEM, na condição de Monitor Internacional, durante um semestre quando solicitado e caso já não o tenha feito;
- 6.6. Cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade, bem como apresentar do relatório final, descrito no item 6.4;
- 6.7. Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 6.8. Contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM, com ou sem bolsa, e comprovar a contratação do seguro ao ECI;

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das exigências do item 6 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM;

7. DO FINANCIAMENTO

- 7.1. Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo do aluno;
- 7.2. A bolsa atribuída para o programa CAPES/BRAFAGRI de intercâmbio acadêmico será composta de um valor mensal de € 870,00/mês; Auxílio instalação € 1320,00; Seguro Saúde € 90,00/mês; Auxílio deslocamento (1 parcela para até 6 meses; € 1255,00 de bolsa; 2 parcelas a partir de 7 meses de bolsa).
 - 7.2.1. Para este edital, o Programa CAPES/BRAFAGRI oferecerá 02 (duas) bolsas.
 - 7.2.2. O candidato contemplado com uma bolsa poderá utilizá-la somente no período de 2017/2018; Sendo o início das atividades obrigatoriamente no mês de setembro de 2017.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao retornar, o aluno deve se apresentar ao ECI, com a documentação comprobatória da realização de seus estudos, que é encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da resolução para mobilidade acadêmica n. 011/2013-CEP;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Internacionalização para apreciação quanto à pertinência e posterior encaminhamento ao ECI.
- 9.3. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da Comissão Permanente de internacionalização quanto às exigências e resultados do presente edital.

Maringá, 17 de maio de 2017.

Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo
Assessora de Relações Internacionais
Universidade Estadual de Maringá